

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE
EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2016 – PPGE

Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas (Mestrado e Doutorado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UFSM.

A presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado, atendendo à Portaria CAPES 76 de 14/04/2010, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01 de 15/07/10 e à Portaria CAPES 248 de 19/12/11, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas, níveis de Mestrado e Doutorado, conforme especificações a seguir.

DAS BOLSAS

Art. 01 A implementação das bolsas será em acordo com a disponibilidade de cotas por parte da PRPGP/UFSM, obedecendo à classificação resultante do Processo de Seleção de Bolsista do presente edital.

DOS CANDIDATOS

Art. 2 Para terem direito a bolsas os candidatos devem atender às seguintes condições mínimas:

- I - Ser aluno regular, matriculado no PPGE;
- II - Ter dedicação em tempo integral ao Programa;
- III - Não possuir vínculo empregatício;
- IV - Possuir residência fixa comprovada em Santa Maria;
- V - Participar obrigatoriamente das atividades do PPGE;
- VI - Estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora que regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada.
- VII - Ao inscreverem-se para o Processo Seletivo, os candidatos assumem ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria CAPES 76/2010, da Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010 e da Portaria CAPES 248/2011,

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 3 O cronograma de realização do processo de inscrição e seleção é o seguinte:

- I - Período de Inscrição: 20 a 29 de julho de 2016.
- II - Local das Inscrições: Secretaria do PPGE, nos seguintes horários:
Manhã: das 8h e 30min às 11h e 30 min.
Tarde: das 14h e 00min às 17h.
- III - A divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada será em 03 de agosto de 2016.

IV - Divulgação da lista com os nomes dos candidatos classificados, por ordem, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital: 08 de agosto de 2016.

V - Prazo para recurso: 09 e 10 de agosto de 2016.

VI - Divulgação das listas definitivas em ordem de classificação: 11 de agosto de 2016.

VII - O candidato chamado para assumir a cota de bolsa terá o prazo de até 48h para apresentar a documentação necessária, sob pena de ser desclassificado.

Parágrafo Único: Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo candidato na secretaria do PPGE. Somente constarão das listas finais de classificação aqueles candidatos que atenderam a todos os requisitos desse Edital, com atenção especial aos prazos a serem cumpridos, preenchimento completo dos formulários e entrega completa da documentação exigida. O candidato que não atender a qualquer um dos itens exigidos estará automaticamente desclassificado e, portanto, excluído da lista de classificação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4 Todos os candidatos deverão inscrever-se mediante entrega da documentação descrita neste Artigo, Inciso I, observando o período e local de inscrição, conforme incisos I e II do Art. 3.

I - Documentos exigidos:

a) Currículo (modelo Lattes) encadernado (últimos cinco anos, de 1 de janeiro de 2011 – 2016).

b) Formulários (Anexo I e Anexo II) preenchidos e devidamente comprovados, seguindo a respectiva ordem dos formulários. Os formulários, com as respectivas comprovações, deverão ser encadernados separadamente do Currículo Lattes.

c) Comprovante de matrícula do curso no PPGE atualizado (disponível no Portal do Aluno);

d) Comprovante de endereço (conta de água ou luz ou telefone emitido(a) nos dois últimos meses).

II – A documentação solicitada nesse Edital deverá ser apresentada na secretaria do PPGE, em envelope devidamente identificado, com nome e indicação da Linha de Pesquisa, lacrado e rubricado pelo candidato.

III – A Secretaria do PPGE não conferirá a documentação entregue no ato da inscrição.

IV – É de inteira responsabilidade do candidato a organização e entrega de todos os documentos no ato da inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição.

V – A falta de algum documento ou o preenchimento incorreto dos formulários (Anexo I e Anexo II) acarretará na exclusão automática da participação neste Edital.

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Art. 5 Serão considerados os seguintes critérios de seleção: I - O Qualis/CAPES da área de Educação em vigor;

II- Serão considerados livros, capítulo de livros e artigos em periódicos publicados, trabalhos completos e resumos expandidos apresentados em eventos, desde que devidamente comprovados;

III - Serão considerados livros, capítulo de livros e artigos em periódicos publicados, trabalhos completos, resumos expandidos e resumos apresentados

em eventos, desde que devidamente comprovados. Não serão aceitas publicações no prelo.

IV - Serão desconsideradas as informações que constarem na ficha de avaliação e que não coincidirem com as informações do currículo Lattes;

V - A ordem de classificação se dará pela maior pontuação alcançada pelo candidato e relacionada em ordem decrescente de pontuação;

Vi - Os critérios de desempate serão:

- a) maior pontuação em periódicos;
- b) maior pontuação em livros;
- c) maior pontuação em eventos;
- d) maior pontuação em outras atividades;
- e) maior tempo de matrícula vigente no PPGE;
- f) maior idade.

VII - A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do candidato.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 6 Quanto à classificação;

I – Os candidatos classificados deverão obter nota igual ou superior a 4,0 no Mestrado e nota igual ou superior a 7,0 no Doutorado.

II – Haverá a elaboração de uma lista de suplência, em acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

III – Os acadêmicos do mestrado e doutorado, classificados neste Edital, serão chamados após encerramento da lista de classificados nos Editais 05/2015 e 02/2016 do PPGE.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO

Art. 7 Quanto à documentação comprobatória apresentada:

I - Será considerado apenas o Currículo apresentado no modelo Lattes dos últimos cinco anos (2011 – 2016), que deverá ser entregue encadernado, juntamente com documentos pessoais: comprovante de endereço e comprovante de matrícula;

II - A comprovação relativa aos formulários (ANEXO I e ANEXO II) deverá ser encadernada separadamente do Currículo Lattes, seguindo a ordem dos formulários.

III - Comprovantes cuja impressão estiver cortada ou ilegível não serão avaliados;

IV - Em caso de projetos desenvolvidos no âmbito da UFSM a comprovação se dará por cópia da ficha de registro fornecida pelo Gabinete Projetos/UFSM. Para projetos desenvolvidos em instituições fora do âmbito da UFSM, deve ser anexada declaração do Coordenador do projeto, devidamente carimbada e assinada;

V - Em caso de livros publicados (inclusive livros didáticos), a comprovação se dará mediante cópia da capa, cópia da ficha catalográfica e do comitê editorial.

VI - Em caso de capítulos de livros publicados a comprovação se dará mediante cópia da capa da obra com sumário, ficha catalográfica, comitê editorial.

VII - Em caso de artigos publicados em periódicos a comprovação se dará mediante cópia da capa do periódico com sumário, comitê editorial e comprovante do Qualis que avalia o mesmo, na área da educação.

VIII - Em caso de trabalhos em anais de eventos a comprovação se dará pela cópia dos textos dos mesmos. Apenas serão aceitos como artigos completos em anais de eventos as publicações que tiverem no mínimo seis páginas.

IX - Não entregar folhas separadas ou soltas;

X - É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações nos formulários.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 8 O encerramento do Edital se dará mediante as seguintes condições, o que ocorrer primeiro:

I: prazo de vigência até 31 de março de 2017;

II: convocação de todos os classificados da lista.

O Edital poderá ser prorrogado mediante decisão do colegiado do PPGE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9 O material entregue na Secretaria do PPGE correspondente a este Edital ficará à disposição do acadêmico para retirada até 09 de agosto de 2016. Após esta data será descartado.

I - Os casos omissos ou não previstos nesse Edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Bolsas do PPGE.



LILIANA SOARES FERREIRA
Coordenadora do PPGE Presidente da
Comissão de Bolsas

Santa Maria, 11 de julho de 2016.

CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS MESTRADO 2016 (10 PONTOS)				
	PESO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Pontuação Pretendida
1. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS, RESUMOS EXPANDIDOS, RESUMOS EM ANAIS,	3,0	Até atingir o peso máximo	0,5 cada artigo 0,25 cada resumo expandido	
2. ARTIGO OU RESENHA DE PERIÓDICO (publicado)	2,0	Até atingir o valor máximo	Qualis A1=2,00 Qualis A2= 1,75 Qualis B1=1,50 Qualis B2= 1,00 Qualis B3= 0,50 Qualis B4= 0,25	
3. CAPÍTULO DE LIVRO (publicado)	2,0	Até 02	1,00 cada	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Docência na educação básica e/ou ensino superior (mínimo de 6 meses de contrato) Produção Artística Bolsista de Iniciação Científica Ministrante de Oficinas Palestrante de evento Coordenação de mesas Orientações de trabalhos de conclusão de curso e especializações Monitoria ou Tutoria Produção de Material Didático Participação em Grupo de Pesquisa Experiência em projetos de extensão Experiência em projetos de pesquisa Experiência de intercâmbios nacionais ou internacionais Apresentação de trabalhos em eventos Outras experiências profissionais na educação básica ou ensino superior	3,0	Até 06	0,5 cada	
			TOTAL = 10	

CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS DOCTORADO 2016 (10 PONTOS)				
	PESO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Pontuação Pretendida
1. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS, RESUMOS EXPANDIDOS, RESUMOS EM ANAIS (publicado)	2,0	Até atingir o peso máximo	0,5 cada artigo 0,25 cada resumo expandido	

2. ARTIGO OU RESENHA EM PERIÓDICO (publicado)	3,5	Até atingir o valor máximo	Qualis A1=3,50 Qualis A2= 2,50 Qualis B1=2,00 Qualis B2= 1,50 Qualis B3= 1,00 Qualis B4= 0,50	
3. CAPÍTULO DE LIVRO (publicado)	2,0	Até 02	1,00 cada	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Docência na educação básica e/ou ensino superior (mínimo de 6 meses de contrato) Produção Artística Bolsista de Iniciação Científica Ministrante de Oficinas Palestrante de evento Coordenação de mesas Orientações de trabalhos de conclusão de curso e especializações Monitoria ou Tutoria Produção de Material Didático Participação em Grupo de Pesquisa Experiência em projetos de extensão Experiência em projetos de pesquisa Experiência de intercâmbios nacionais ou internacionais Apresentação de trabalhos em eventos Outras experiências profissionais na educação básica ou ensino superior Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso ou especialização	2,5	Até 05	0,5 cada	
			TOTAL = 10	

ANEXO II

1- PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS, RESUMOS EXPANDIDOS E RESUMOS EM ANAIS

PONTUAÇÃO TOTAL

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	

URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	

ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DOS ANAIS DO EVENTO	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	

ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

2- ARTIGO PUBLICADO OU RESENHA PUBLICADA DE PERIÓDICO

PONTUAÇÃO (DEPENDERÁ DA PONTUAÇÃO DO QUALIS DO PERIÓDICO)

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	

ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	

OBSERVAÇÃO	
------------	--

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO PERIÓDICO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

3 – CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO

PONTUAÇÃO

ANO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO DO TRABALHO	
TÍTULO DO LIVRO	
NOME DA EDITORA	
VOLUME	
PÁG. INICIAL	
PÁG. FINAL	
ISSN	
DIVULGAÇÃO	
URL	
OBSERVAÇÃO	

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

PONTUAÇÃO

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	

TIPO DE ATIVIDADE	
INSTITUIÇÃO	
ANO	
OBSERVAÇÃO	